



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, em razão de viagem oficial. Havendo quorum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2912/2020, do dia 11/02/2020, publicado no dia 12/02/2020, na forma regimental, sendo os processos **apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência:** **Ordem: 28. Número do Processo: 0000961-49.2018.5.19.0003 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000443-19.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Manoel Romão Neto, OAB/AL 3663. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para minorar o valor arbitrado a título de indenização por danos morais em razão das doenças ocupacionais, de R\$15.000,00 para R\$10.000,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe negava provimento; e, por unanimidade, conhecer do recurso obreiro, dando-lhe parcial provimento para majorar o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios de 8% para 10% sobre o valor da condenação, bem como para acrescer ao condeno a incidência da multa do art. 467, da CLT, sobre os valores devidos a título de indenização de 40% do FGTS. Custas mantidas. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000807-03.2019.5.19.0001 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Raphael Wendell de Barros Guimarães, OAB/AL 12.611. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000970-74.2019.5.19.0003 –**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RORSum. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Raphael Wendell de Barros Guimarães, OAB/AL 12.611, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000208-75.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamante/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000027-76.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Luiz Carlos Sampaio de Aguiar, OAB/AL 4949, dispensou a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença: a) excluir o pagamento de honorários advocatícios pelo reclamante; b) determinar que a base de cálculo dos honorários sucumbenciais e das custas processuais seja composta, também, dos valores contidos nas três contas de FGTS em anexo (IDs. d1622cc; 6482a95 e bd8aa02), bem como dos valores recebidos a título de seguro desemprego. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000865-13.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** A advogada Amanda Nascimento Silva, OAB/AL 12.328, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de uma indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST, e fixar os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Custas processuais de R\$ 900,00 sobre o valor arbitrado da condenação em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Ordem: 34. Número do Processo: 0000203-33.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000134-04.2017.5.19.0058 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição municipal para determinar que o Juízo executório proceda à imediata execução do valor líquido devido ao exequente, na forma das contas de id. 95f5b05, importe incontroverso, até o teto fixado na Lei Municipal n.º 08/2010 (id. c63b425 - pág. 2), pagando-se o montante excedente ao limite legal, independentemente de seu valor, por meio de requisitório precatório. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000181-45.2014.5.19.0005 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000275-52.2019.5.19.0058 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000315-87.2019.5.19.0008 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000320-53.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Penedo. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000324-04.2018.5.19.0002 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir a condenação imposta à reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 467, da CLT. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000348-21.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, alterando a sentença, acrescer a condenação o pagamento: a) dos honorários advocatícios sucumbenciais em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; e b) da multa do art. 467 da CLT sobre a multa de 40% sobre o FGTS; e dar parcial provimento ao recurso adesivo para determinar a exclusão dos juros de mora dos cálculos de liquidação, nos termos da Súmula nº 304 do C. TST. Custas acrescidas para R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda deferia de diferença salarial no montante de 10% do salário da autora, conforme apurado nos demonstrativos de pagamento que nos autos constam, com repercussão em aviso prévio indenizado, décimo terceiro salários, férias acrescidas de 1/3, FGTS + 40% e saldo de salário. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000373-96.2019.5.19.0006 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário, por deserção, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que conhecia do recurso. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000400-54.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000447-65.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000462-31.2017.5.19.0058 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição municipal para determinar que o Juízo executório proceda à imediata execução do valor líquido devido à exequente, na forma das contas de id. 44d3974, importe incontroverso, até o teto fixado na Lei Municipal n.º 08/2010 (id. e8c8b86 - pág. 2), pagando-se o montante excedente ao limite legal, independentemente de seu valor, por meio de requisitório precatório. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000496-23.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso municipal para dando-lhe parcial provimento autorizar a dedução dos depósitos fundiários comprovadamente pagos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

a idêntico título, conforme extratos analíticos de ID. 427697d págs. 01 a 05; ID. 1398852 pág. 01; ID. 2c310ff - Págs. 1 a 05; ID. 28a9510 e ID. 2a33fdd. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000517-20.2019.5.19.0055 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000540-13.2019.5.19.0007 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário patronal para, reformando a sentença, julgar improcedente o pedido de condenação da reclamada na obrigação de fazer consistente na concessão de mais 15 (quinze) dias de licença paternidade ao autor. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pelo reclamante, dispensadas em face da concessão da gratuidade do procedimento. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000562-80.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para excluir a condenação em honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000614-88.2017.5.19.0055 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição interposto, para determinar o refazimento dos cálculos e excluir da conta de liquidação os valores pagos referente as competências de setembro/2016 e outubro/2016 a título de FGTS. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000696-92.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção; não conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro, na forma do art. 997, §2º, III, do CPC, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que conhecia dos recursos. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000702-11.2019.5.19.0006 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000711-76.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada por sua deserção. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000756-77.2019.5.19.0005 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000816-47.2019.5.19.0006 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento ao recurso para declarar a competência territorial da Vara de origem para conhecer e processar o presente feito. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000907-43.2019.5.19.0005 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário, por deserção, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que conhecia do recurso ordinário. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000939-63.2017.5.19.0055 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 29. Número do Processo: 0001285-35.2015.5.19.0006 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do Município de Rio Largo para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 30. Número do Processo: 0001450-67.2013.5.19.0260 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 31. Número do Processo: 0001493-43.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para, concedendo o benefício da justiça gratuita à reclamada, destrancar o processamento do recurso ordinário. **Ordem: 32. Número do Processo: 0001596-30.2016.5.19.0058 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição municipal para determinar que o Juízo executório proceda à imediata execução do valor líquido devido ao exequente, na forma das contas de id. 2f44330, importe incontroverso, até o teto fixado na Lei Municipal n.º 08/2010 (id. 2293463 - pág. 2), pagando-se o montante excedente ao limite legal, independentemente de seu valor, por meio de requisitório precatório. **Ordem: 33. Número do Processo: 0001709-18.2017.5.19.0003 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000279-63.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso do reclamante para reformar a sentença de primeiro grau para a) reconhecer a estabilidade provisória do reclamante, em razão de seu mandato sindical para diretoria do SENGE/AL, levando-se em consideração a projeção da garantia no emprego por mais um ano, após o término do mandato, findando em dezembro de 2020; b) declarar a nulidade da demissão sem justa causa do reclamante perpetrada pela reclamada em 14.03.2019; c) deferir a reintegração imediata do reclamante, independente do trânsito em julgado, com o pagamento das verbas a que teria direito durante o período do seu afastamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 até o limite de R\$100.000,00 em favor do reclamante; d) autorizar a dedução do valor das verbas rescisórias comprovadamente pagas ao reclamante, com o fito de evitar enriquecimento sem causa; e e) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da sua condenação, em favor dos advogados do reclamante. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 38. Número do Processo: 0010019-84.2015.5.19.0002 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 39. Número do Processo: 0197500-73.2004.5.19.0004 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto por violação ao princípio da dialeticidade recursal, bem assim pela ausência de garantia do Juízo em sua integralidade. **Ordem: 40. PROCESSO nº 0000021-32.2019.5.19.0009 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 41. PROCESSO nº 0000067-33.2019.5.19.0005 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 42. PROCESSO N.º 0000596-52.2019.5.19.0005 (RORSum). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios de id. d43d964, por sua intempestividade. Observe a Secretaria a necessidade de retificação da autuação processual, nos termos da decisão de id. 53c021f - pág. 2, ainda pendente de cumprimento. **Ordem: 43. PROCESSO nº 0000661-03.2017.5.19.0010 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 44. PROCESSO N.º 0000963-92.2013.5.19.0003 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos por I D F D A. **Ordem: 45. PROCESSO nº 0001811-53.2016.5.19.0010 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, no exercício da Presidência da Turma encerrou a presente sessão às 10:40h. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 6ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2020, realizada no dia 5 de março deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023.**
ORIGINAL ASSINADA